



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

EMENTA: "ALTERA O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 003/2015, QUE, DISPÕE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS".

Art. 1º - O Anexo IV da Resolução nº 003/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quatis, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de fevereiro de 2020.


Paulo Vitor da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO IV
GRATIFICAÇÕES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cargo	Qt.	Gratificação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	R\$ 400,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação	6	R\$ 200,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Especificação	Qtd	Percentual
Função Gratificada I	3	30%
Função Gratificada II	3	20%
Função Gratificada III	3	10%